



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

Nº 396

CACHOEIRINHA - TO

quarta-feira, 13 de setembro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023..... 1

DECRETO Nº 069/2023, 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL2

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 012

RESOLUÇÃO COMSEANº 022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023.

CONTRATO Nº 126/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

CONTRATADA: REGINALDO DE CASTRO (FOGOS TREMULANTES - PELE PRODUCOES), inscrito no CNPJ: nº 19.596.425/0001-33.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços show pirotécnico durante o rodeio em comemoração a 13º (décima terceira) cavalcada de Cachoeirinha nos dias 15,16 e 17 de Setembro de 2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DATA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2023, **VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2023 até 29 Dezembro de 2023.

Cachoeirinha – TO, 13 de setembro de 2023

Paulo Macedo Damacena
Prefeito municipal

DECRETO Nº 069/2023,

Cachoeirinha - TO, 05 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA e dá outras providências".

PAULO MACÊDO DAMACENA, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA do município de Cachoeirinha,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL 1/3:

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Erlane Barbosa de Souza;

Suplente: Barbara Milena Vitoria Miranda Dourado

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Valmir Pereira da Cruz;

Suplente: Naraide Pereira de Sousa Santos.

3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Zélia Marinho Leão

Suplente: Marinete Ferreira Vieira.

4-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Antônio José Sousa Borges

Suplente: Luís Gonzaga Pontes Matos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL 2/3:

1 – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ALUNOS ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES:

Titular: Keila Maria Ribeiro da Silva Sousa;

Suplente: Lucivane Moreira de Sousa Araújo

2- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE:

Titular: Lucineia Pereira de Melo;

Suplente: Mariana Ramos da Silva;

3- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Titular: Odineia Fernandes dos Santos

Suplente: Zaire Maria Lopes de Sousa

4-COOPERATIVA COOPERAR AMAZÔNIA:

Titular: Antônio Raimundo Araújo Sousa;

Suplente: Natal Alves dos Santos.

5 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ROSELI NUNES- P.A OZIEL:

Titular: Valquiria Borges de Sousa Lima;

Suplente: Elizângela Barbosa da Silva.

6- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA**Titular:** Luzia Isabel leal Almeida de Sousa**Suplente:** Maldinni Rodrigues da silva**7- COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA****Titular:** Ivanilde Gomes de Cirqueira**Suplente:** Leila Pereira de Melo**8- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS COMADESMA****Titular:** Maria Felix Barbosa da Silva**Suplente:** Jaqueline pereira de Sousa

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, 05 de setembro de 2023.

Paulo Macedo Damacena

Prefeito municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01

de 05 de setembro de 2013.

Criação e composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeirinha-TO..

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso das atribuições legais conferido na Lei Municipal nº 02/2013 de 22 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeirinha-Tocantins, com as seguintes entidades governamentais e sociedade civil organizada e DESIGNAR seus representantes para os devidos fins necessário;

1- Cooperativa Cooperar Amazônia:

Antônio Raimundo Araújo Sousa – Conselheiro e Presidente do COMSEA

2-Representante da Secretária Municipal de Agricultura :

Antônio José Sousa Borges- Conselheiro COMSEA

3-Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:

Erlane Barbosa de Souza- Conselheiro COMSEA

4 - Associação Dos Trabalhadores Rurais Roseli Nunes- P.A Oziel:

Valquiria Borges de Sousa Lima - Conselheiro COMSEA;

5 - Igreja Assembleia De Deus CIADSETA :

Maldinni Rodrigues da silva- Conselheiro COMSEA;

6 - Igreja Assembleia De Deus COMADESMA:

Maria Felix Barbosa da Silva - Conselheiro COMSEA

7- Comunidade São João Batista:

Ivanilde Gomes de Cirqueira -Conselheiro COMSEA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Raimundo Araújo Sousa

Presidente do COMSEA

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 02

de 06 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentação e Nutricional e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º Item “V” da Lei Municipal nº 02/2013 de 22 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentação e Nutricional, a ser realizada em Cachoeirinha-Tocantins, no dia 14 de setembro de 2023.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como Lema “**Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, Democracia e Equidade**” e o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Casos Omissos serão tratados pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Raimundo Araújo Sousa

Presidente do COMSEA



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 396